



MUNICÍPIO DE
CASCADEL
Estado do Paraná

LEI Nº 7809

**Declara de utilidade pública a Entidade
Beneficente Menino Jesus.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Dr. Lauri /MDB, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei declara de utilidade Pública a Entidade Beneficente Menino Jesus, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ 500.813.612/0001-71, com sede na Rua São Borja, n.º 212, bairro Canadá, na Cidade de Cascavel, estado do Paraná, que tem por objetivo atender crianças carentes de 0 a 6 anos.

Art. 2º A entidade declarada de utilidade pública por esta Lei deverá atender as exigências da Lei n.º 7.635, de 03 de maio de 2024, sob pena de perder a referida concessão de utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 24 SET. 2025

Renato Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico:

Nº 4279 Em: 25 / 09 / 25

Órgão Impresso: _____

Nº _____ Em: ____ / ____ / ____